

AUTÓGRAFO Nº. 19/2020.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 018/2020, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para fazer face às despesas com a **Construção do PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme relação de materiais em anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo

02.08 Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - F.M.A.S

082440008.1.008000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05-TRANSF.REC.FEDERAL.....R\$ 36.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 36.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional especial será pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Executivo

02.08 Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - F.M.A.S

082440022.1.001000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 1984 – FR: 05-TRANSF.REC.FEDERAL.....R\$ 36.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 36.000,00

Art. 3º Por força da inclusão orçamentária, ficam alterados os anexos pertinentes das peças macro de planejamento orçamentário vigentes: PPA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 07 de Abril de 2020

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente